

RESOLUÇÃO N° 43/66

Reconhece os Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia de Taubaté - Autarquia Municipal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do item XIII, do art. 5º, combinado com o art. 28, das Normas Regimentais do CEE, aprovadas pelo Decreto n° 46 574, de 9 de agosto de 1966, e tendo em vista o Parecer n° 758/66, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 135ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 4 de novembro de 1966,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam reconhecidos os Cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia de Taubate - Autarquia Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

* * * * *

Aprovada na 135ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 4 de novembro de 1966.